

Designa a Juíza Eleitoral Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes como Presidente do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, de que trata a Portaria nº 52/2019-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando a Resolução CNJ nº 194, de 26/05/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências,

Considerando o término do biênio do Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes, Juíza da 44ª Zona Eleitoral, como Presidente do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, de que trata a Portaria nº 52/2019-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA N.º 262/2022 - GP

Altera a Portaria n.º 123/2019, a qual institui o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 255, de 4 de setembro de 2018, que Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 123, de 2 de julho de 2019, que institui o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º *omissis*.

I - magistrada indicada pela Presidência;

II - representante da Presidência;

III - representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - representante da Diretoria-Geral;

V - representante da Escola Judiciária Eleitoral; e

VI - representante das Zonas Eleitorais.

§ 1º A Comissão será presidida pela magistrada indicada pela Presidência do Tribunal e será composta por, no mínimo, 50% de integrantes do gênero feminino, considerando titulares e suplentes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA N.º 267/2022 - GP

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao pagamento do auxílio-alimentação aos mesários e colaboradores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, da Resolução n.º 09/2012 - TRE/RN, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 172/2022-DG, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação aos mesários e colaboradores que atuarão nas Eleições 2022 no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria na Portaria n.º 226/2020-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Na hipótese de impossibilidade do pagamento conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2022 e seus aditivos n.ºs. 01 e 02/2022, é permitida a utilização da Chave PIX ou transferência bancária, cuja comprovação, para fins de prestação de contas, poderá ser feita mediante os documentos "Comprovante PIX" ou "Comprovante de Transferência Bancária".

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Portaria n.º 226/2020-GP.

Art. 3º Os procedimentos relativos à prestação de contas de que trata o art. 1º, bem como os casos omissos, ficarão sob a responsabilidade da Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA N.º 263/2022 - GP

Recompõe a Comissão de Participação Feminina no âmbito do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno do Tribunal - Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012,

Considerando o disposto no artigo 3º da Portaria n.º 123/2019-GP, que instituiu o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr, no âmbito deste Tribunal, a Comissão de Participação Feminina nos seguintes termos:

I - TITULARES:

Dra. Érika de Paiva Duarte Tinôco - Juíza da Corte (Presidente);

Sara Angelica Oliveira Cardoso - Representante da Presidência (Secretária);

Rossana Sheila Nóbrega Moraes - Representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

Luciana Barbosa de Queiroz - Representante da Diretoria-Geral;

Andressa Castro de Araujo - Representante da Escola Judiciária Eleitoral;

Bonnie Vilas Boas Slaviero de Medeiros - Representante das Zonas Eleitorais.

II - SUPLENTE:

Dra. Ticiania Maria Delgado Nobre - Juíza da Corte;

Welika Welkovic da Cunha Melo - Representante da Presidência;

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - Representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

Raquel de Freitas Andrade Potier - Representante da Diretoria-Geral;

Solon Rodrigues de Almeida Netto - Representante da Escola Judiciária Eleitoral; e

Mariana Nelson de Araujo - Representante das Zonas Eleitorais.

Art. 2º A Comissão contará com a participação da servidora Paulinéa Marise Lima de Araujo na condição de consultora/orientadora.